

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 95992184 - UNIMONTES/HUCF/DIRASSIST/DIAGN

Montes Claros, 28 de agosto de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NORMAS APLICAVEIS

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto nº. 48.423, de 24 de novembro de 2023 (Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras);
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras);
- Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023 (Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos).

2. OBJETIVO

2.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência, Projetos Básicos, e/ou outros documentos correlatos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- **Área solicitante: SETOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

3.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **Documento de designação SEI! 95170174.**

4.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

- 4.1.1. O HUCF atende pelo sistema de "porta aberta", no qual muitas vezes a entrada do usuário aos serviços prestados pelo hospital se dá pelo setor de emergência, necessitando de atendimentos urgentes que são determinantes para o tratamento específico e de resposta rápida para restabelecimento imediato de condições de saúde. O hospital possui, para apoio e diagnóstico, os laboratórios de Análises Clínicas e de Patologia Clínica.
- 4.1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender à demanda de aquisição de insumos para realização de exames, de modo a manter a rotina dos laboratórios do Hospital Universitário e, assim, prestar serviço efetivo à comunidade que necessita de atendimento hospitalar seguro e eficiente.
- 4.1.3. A não aquisição da presente demanda poderá comprometer os serviços prestados, comprometendo, conseqüentemente, os serviços de assistência à saúde, bem como aos usuários destes serviços.

4.2.

DO QUANTITATIVO

- 4.2.1. O planejamento dos quantitativos foi definido pela equipe técnica e demandante do HUCF.
- 4.2.2. Ao se analisar o histórico médio dos últimos anos (2022 e 2023), retirados do SIAD e do Sistema MV, observa-se que, desde 2023, o quantitativo dos itens permaneceram constantes. O quantitativo solicitado busca prover o estoque para se evitar o desabastecimento hospitalar.
- 4.2.3. Salientamos que a aquisição dos itens são de extrema importância para o pleno funcionamento do **SETOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO**, visto que são exames essenciais para um diagnóstico seguro dos pacientes.

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	2022	2023
	1	137464	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFAZOLINA; CONCENTRACAO: 30 MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	16	16	16
	2	303275	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CLORANFENICOL; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6

3	303321	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: ACIDO CLAVULANICO + AMOXICILINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 20CMG E 10CMG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	29	29	29
4	303356	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: ACIDO NALIDIXICO; CONCENTRACAO: 30 MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	8	8	8
5	303364	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AMICACINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	40	40	40
6	303372	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AMOXICILINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	10	10	10
7	303380	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AMPICILINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	30	30	30
8	303399	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AMPICILINA+SULBACTAM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
9	303402	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AZTREONAM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6

10	303429	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: AZITROMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 15MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	2	2	2
11	303437	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: BACITRACINA; CONCENTRACAO: 0,04 UI;	FRASCO 50,00 UNIDADE	13	13	13
12	303461	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFALOTINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	10	10	10
13	303470	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFEPIME; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	23	23	23
14	303518	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFOXITINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	35	35	35
15	303534	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFOTAXIMA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	24	24	24
16	303550	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFTAZIDIMA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12

17	303569	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFTRIAXONA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	35	35	35
18	303593	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CIPROFLOXACINA; CONCENTRACAO: COMM CONCENTRACAO DE 5MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	23	23	23
19	303607	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CLINDAMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 2MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
20	303623	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: ERITROMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 15MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
21	303640	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: ESTREPTOMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 300MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	5	5	5
22	303666	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: FOSFOMICINA; CONCENTRACAO: 200 MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	10	10	10
23	303682	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: GENTAMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	35	35	35

24	303690	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: GENTAMICINA; CONCENTRACAO: 120MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
25	303704	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: IMIPENEM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	30	30	30
26	303720	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: LEVOFLOXACINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 5MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	15	15	15
27	303755	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: NITROFURANTOINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 300MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
28	303763	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: NORFLOXACINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
29	303771	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: NOVOBIOCINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 5MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6
30	303780	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: OPTOQUINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 5MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6

31	303801	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: OXACILINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 1MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
32	303852	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: PIPERACILINA + TAZOBACTAM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 100MCG E 10MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	23	23	23
33	303860	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: PENICILINA G; CONCENTRACAO: 10 UI;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
34	303879	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: RIFAMPICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 5MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6
35	303917	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 25MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	40	40	40
36	303941	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: TETRACICLINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	12	12	12
37	303968	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: TOBRAMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	8	8	8

	38	303976	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: VANCOMICINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	23	23	23
	39	401609	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: ERTAPENEM; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 10MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	8	8	8
	40	408352	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: CEFALOXINA; CONCENTRACAO: COM CONCENTRACAO DE 30MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	6	6	6
	41	546054	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: POLIMIXINA B; CONCENTRACAO: 300MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	16	16	16
	42	546380	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: TIGECICLINA; CONCENTRACAO: 15 MCG	FRASCO 50,00 UNIDADE	5	5	5
	43	683698	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COMPOSICAO: MEROPENEM; CONCENTRACAO: 10 MCG;	FRASCO 50,00 UNIDADE	30	30	30
2	44	751960	AGAR MACCONKEY - APRESENTACAO: EM PO ; FINALIDADE: DETECTAR/ISOLAR/CONTAR COLIFORMES PATOGENOS;	FRASCO 500,00 GRAMA	2	2	2
3	45	428655	AGAR BILE ESCULINA - APRESENTACAO: EM PO, BILE ESCULINA PURA; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA BACTERIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1	1	1

4	46	330558	CALDO MALONATO - TIPO: MEIO DE CULTURA ; APLICACAO: DETECCAO DE BACTERIAS ; APRESENTACAO: EM PO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1	1	1
5	47	437492	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - FINALIDADE: COLETA DE URINA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COM TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE: 80ML; TIPO: ESTERIL;	PACOTE 100,00 UNIDADE	300	150	150
6	48	546496	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO - FINALIDADE: COLETAR FEZES; MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, C/TAMPA FIRME E ESPATULA; CAPACIDADE: 50ML; TIPO: DESCARTAVEL, NAO ESTERIL;	PACOTE 100,00 UNIDADE	200	150	150
7	49	533394	KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE BETA HCG- APRESENTACAO: KIT PARA 50 TESTES; FINALIDADE: DOSAGEM DE HCG EM URINA E SORO; METODO: IMUNOCROMOTOGRAFICO	KIT 50,00 TESTES	300	50	70
8	50	1215736	REAGENTE TROPONINA I - APRESENTACAO: TESTE RAPIDO EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; FINALIDADE: DETECCAO QUALITATIVA TROPONINA I CARDIACA (CTNI); METODO: IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO;	1,00 TESTES	1.200	1000	1000
9	51	460656	CORANTE ALCOOL-ACIDO - APLICACAO: PARA MICROBIOLOGIA; TECNICA: ZIEHL	FRASCO 500,00 MILILITRO	10	item não adquirido	item não adquirido
10	52	360384	NAVALHA DE CORTE HISTOLOGICO - TIPO: INCLUSOES EM PARAFINA; FIO: ALTO; FINALIDADE: EXAME ANATOMO PATOLOGICO;	1,00 UNIDADE	8.000	item não adquirido	item não adquirido

11	53	467693	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO	KIT 3,00 UNIDADE	80	40	40
12	54	8729	REAGENTE ESTREPTOLISINA - IDENTIFICACAO: PARA IMUNOLOGIA, DOSAR PROVAS REUMATICAS; TECNICA: LATEX COM PADRAO; TIPO: -;	KIT 50,00 TESTES	8	8	8
13	55	8737	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE - FUNCAO: PARA IMUNOLOGIA; TECNICA: LATEX COM PADRAO; CALIBRACAO: -;	1,00 TESTES	1.400	1.400	1.400
14	56	1067516	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO GILSON 10 - 200UL	PACOTE 1.000 UNIDADES	10	10	10
15	57	255840	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO GILSON 100 - 1000UL	PACOTE 1.000 UNIDADES	10	10	10
16	58	1696998	ALCA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PLATINA; FINALIDADE: MICROBIOLOGIA ; TIPO: CALIBRACAO 1:100, FORMATO ANEL, C/PROTECAO RIGIDA ;	1,00 UNIDADE	10	item não adquirido	item não adquirido
17	59	1697323	ALCA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PLATINA; FINALIDADE: MICROBIOLOGIA; TIPO: C/ CALIBRACAO 1:1000,FORMATO ANEL,PROTECAO RIGID;	1,00 UNIDADE	12	item não adquirido	item não adquirido
18	60	645320	ZARAGATOA (SWAB) - TIPO: SWAB C/ MEIO DE TRANSPORTE STUART, TUBO ESTERIL; FINALIDADE: TRANSPORTE DE MATERIAL BACTERIOLOGICO;	1,00 UNIDADE	300	item não adquirido	300

19	61	625442	ZARAGATOA (SWAB) - TIPO: ESTERIL, SEM MEIO, HASTE EM POLIPROPILENO; FINALIDADE: COLETA DE AMOSTRAS PARA TESTES MICROBIOLOGICOS;	1,00 UNIDADE	1.500	item não adquirido	1300
----	----	--------	---	-----------------	-------	--------------------	------

4.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3.1. A contratação alinha-se com o planejamento anual do Setor requerente, assessorada pela Equipe de Planejamento, com aprovação da autoridade competente. Esta assertiva ampara-se na medida em que se trata de item relevante para a área assistencial e incluso no Planejamento Anual do Hospital Universitário Clemente de Faria.

4.3.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.4.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.4.1.1. O produto deverá ser fornecido conforme especificado, com qualidade, rapidez e eficiência.

4.4.1.2. O prazo de validade ou de expiração deverá ser superior a 06 (seis) meses, a partir da data de saída da nota fiscal, ou entrega dos produtos.

4.4.1.3. Após solicitação da contratante, o fornecimento deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, devendo ser entregue no **ALMOXARIFADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**.

4.4.1.6. A entrega deverá ser parcelada, com **Periodicidade da entrega: MENSAL**.

4.4.1.9. É necessário que a empresa a ser contratada:

4.4.1.9.1. Possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar;

4.4.1.9.2. Atenda os Requisitos de Habilitação necessários para contratar com o estado de Minas Gerais;

4.4.1.9.3. Atenda todos os Requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital.

4.4.2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

4.4.2.1. O objeto deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, conforme será descrito na especificação dos itens do objeto a ser contratado.

4.4.2.2. Os itens deverão apresentar os padrões mínimos referentes a sua finalidade, conforme código Catmas.

4.4.3. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

4.4.3.1. O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano, contados da publicação instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos art.

5. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.1. Importante salientar ainda que, para suprir a necessidade, há diferentes soluções no mercado, sendo necessário avaliar aquela que atenda aos requisitos definidos neste ETP, bem como o melhor método de contratação. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar as soluções disponíveis, quais sejam:

COMPARATIVO DE SOLUÇÕES DE MERCADO		
SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	• Menor risco de enfrentamento de situações de inexecução contratual; • Rapidez nas análises, sendo realizadas in loco; • Economicidade, na medida em que a presente aquisição proporcionará, aproveitamento de recursos humanos já existentes no hospital. • Atendimento ininterrupto da demanda, necessário à realidade do HUCF, tendo em vista atendimentos de urgência; • Fácil coleta de amostras e confirmação de resultado.	• Entregas parceladas, correndo risco de desabastecimento; • Risco de inexecução contratual, correndo risco de desabastecimento; • Produtos com rápida perecibilidade, correndo risco de cálculo inadequado nas Autorizações de Fornecimento e, assim, expirar a validade dos insumos.

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	• Prescindibilidade na aquisição de insumos.	• Prejuízo e não aproveitamento dos recursos humanos e de equipamentos do HUCF; • Risco de dependência contratual; • Dificuldades na fiscalização do serviço prestado; • Risco de demora para realização dos reparos; • Risco de aumento da permanência hospitalar do paciente assistido devido à demora nos resultados para possível alta hospitalar; • Alto custo na contratação, o que torna inviável pela indisponibilidade orçamentária. • Indisponibilidade no mercado para fornecimento do serviço de forma ininterrupta, o que torna inviável a contratação, pela necessidade da prestação do serviço 24 horas.
---	--	---

5.2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.2.1. A estimativa do valor da presente contratação é no total de R\$ 191.878,20 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) , valor este colhido em pesquisa de Banco de Preços e empresas do ramo.

5.3. **ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

5.3.1. Considerando as vantagens e desvantagens acima elencadas, bem como a viabilidade, esta equipe considerou como melhor solução:

- **Solução Escolhida: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO.**

6. **DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1.1. Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva.
- 6.1.2. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras - e o seu alinhamento com a contratação pretendida.
- 6.1.3. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.
- 6.1.4. A descrição dos produtos pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de

classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional;

6.1.5. A decisão da Administração direciona-se à aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO**, para atender necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, sob a forma de entrega **PARCELADA**.

6.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Conforme disciplina do Art. 40 da Lei 14.133, V, b, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

6.2.3. No caso em apreço haverá necessidade de aglutinação de alguns itens, justificando-se pelas características próprias do objeto, qual seja, **disco de antibiograma**.

6.2.5. Neste sentido, os itens 01 a 43 deverão ser agrupados em 01 lote. Tal medida, ainda, acarretará vantagem à Administração, pois gera economia de escala, isso porque implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

6.2.7. Considerando-se, portanto, os critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração do Hospital Universitário percebeu a necessidade de realizar os referidos agrupamentos, parcelando-se os demais itens em um lote.

6.2.9. A medida visa conferir maior competitividade e permitir ampla participação de empresas do ramo pertinente.

6.2.11. Neste viés, destaca-se que, embora o parcelamento da contratação seja regra geral, o Tribunal de Contas da União - TCU já adotado o seguinte entendimento sumulado, no sentido de ser:

"obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**" (Súmula TCU nº 247). **(Grifamos)**

6.2.13. Portanto, entende-se que o agrupamento realizado na aquisição dos produtos é economicamente viável, apresentando-se como mais vantajoso para a Administração.

6.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.4.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no objeto, o qual será discriminado em documento próprio, seja Projeto Básico ou Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção de serviços e/ou fornecimento de insumos imprescindíveis para do HUCF.

6.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.5.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será definida a modalidade licitatória, bem como será elaborada toda a documentação pertinente, respeitando-se todas as normas e etapas da fase interna. E, caso aprovado pela Autoridade Competente do HUCF, serão realizados os procedimentos para contratação.

6.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

6.6.1. Como critérios de sustentabilidade e com o objetivo de que a presente aquisição não apresente impactos negativos no ambiente e em seu entorno, a licitante vencedora deve estar atualizada quanto às boas práticas de fabricação conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Mediante as variáveis apontadas no presente Estudo Técnico Preliminar e a solução apresentada como sendo a que melhor atenderá aos interesses da Administração Pública, esta equipe de planejamento conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA JÚNIOR Masp: 15754252 Cargo/Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico Setor: Laboratório de Análises Clínicas Ramal: 8322 E-mail institucional: laboratorio.hucf@unimontes.br
SUPORTE TECNICO
Ratifico
RENATA SOARES ROCHA Masp: 11747615 Cargo/Função: Técnica Administrativo Setor: Laboratório de Análises Clínicas Ramal: 8204 E-mail institucional: renata.rocha@unimontes.br
SUPORTE COMPRAS/OSP
De acordo
DALILA FERREIRA SANTANA Masp: 11867694 Cargo/Função: Técnica Administrativa Setor: Compras/OSP Ramal: 8204 E-mail institucional: dalila.santana@unimontes.br



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Edson Souza Guerra Junior, Gerente**, em 13/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Soares Rocha, Técnico Universitário**, em 13/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Ferreira Santana, Técnico Universitário**, em 13/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95992184** e o código CRC **66EB5E78**.